

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

**II - ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s):** Secretarias Municipal de: Gestão de Governo; Educação; Saúde; Esporte e Turismo; Infraestrutura Pública; Assistência Social e Habitação; Empreendedorismo.

**III - PREÂMBULO**

1. DO PREÂMBULO
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO JULGAMENTO
10. DA HABILITAÇÃO
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DOS RECURSOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
21. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES
22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
25. DO FORO

**IV - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP);
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Declaração de Habilitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

---

**1. DO PREÂMBULO**

---

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 22/12/2023**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 19/01/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/01/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**1.2** Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 056/2009; Decreto Municipal nº 027/2022, demais legislações pertinentes e as disposições contidas neste Edital.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.4.** Formalização de consultas/encaminhamentos:

Endereço: Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sito na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Bairro Centro e no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3238-1175, ramal 217, e pelo e-mail: [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br), no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**1.5.** O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 003/2023 publicada no Diário Oficial deste município em 05 de janeiro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para  **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**2.2.** As especificações detalhadas do objeto constam no Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

**I - havendo divergências** quanto às  **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - havendo divergências** quanto aos  **quantitativos** e/ou  **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**III - havendo divergências** quanto a  **ordem numérica dos itens** prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.3. Esta licitação terá duas cotas:**

**2.3.1. COTA EXCLUSIVA PARA “ME/ EPP”** composta pelos  **itens 1 ao 304** exclusiva a participação das licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**2.3.2. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA** composta pelos  **itens 305 ao 308**, aberta a participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**2.3.3 Caso a mesma empresa vença a cota exclusiva ME/EPP e a cota ampla concorrência, a contratação do (s) item (s) deverá ocorrer pelo menor valor.**

**2.4** A presente licitação será pelo sistema de registro de preços, formalizado por intermédio de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), com validade de **12 (doze) meses** nas condições previstas neste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1. Poderão participar da presente Licitação** as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1.** Em caso de participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes regras:

**a)** Deverá comprovar o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Município;

**b)** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.

**c)** Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

**d)** É solidária responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

**e)** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

**3.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**

I - Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

II - Estiverem suspensas para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal.

III - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

IV - Empresas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, da Lei de Licitações.

V - Encontrarem-se inscritas no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) **comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

**I - tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**II - tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura.

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação previstas no Edital; (modelo anexo V)

d) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.4.** Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**4.5. A microempresa deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

4.6. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.7. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

4.8. Conforme o caso mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser inserido catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

---

**5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

---

**5.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**5.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

---

**5.3. PARTICIPAÇÃO:**

---

**5.3.1.** A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. *(art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).*

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

**a)** se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

**6.9.** Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, por cópia simples ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.

**6.10** Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

**6.11** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

**6.12** Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

**6.13** Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

**6.14** Em hipótese alguma, serão aceitos “**protocolos**” ou “**comprovantes**”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

---

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

---

**7.1.** Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, e, deverá inserir a proposta no portal, elaborada em formulário próprio, com identificação e assinatura do responsável legal, conforme anexo I deste edital, ou

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

equivalente, atendendo requisitos abaixo, consistentes em:

- a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) número do processo e da licitação;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; (marca e modelo é facultativa para serviços).
- d) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- f) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- g) indicação de preposto (preferencial): recomendação expressa da licitante, utilizando-se de dados suficientes para compor as informações contratuais, caso venha a ser vencedora no presente certame (art. 68, da Lei nº 8.666/1993). A não indicação do preposto, não ensejará na desclassificação da licitante, podendo fazê-lo, até à formalização do contrato.

**7.1.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.1.2.** No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**7.1.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**7.2.** Somente poderão serem apresentadas propostas que contemplem a totalidade do objeto licitado, obedecendo todos os quantitativos propostos e o critério de julgamento disposto no preâmbulo do Edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, a apresentação de “proposta parcial” ou que se

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

caracterize em parcelas do objeto, de quantitativos inferiores, ou ainda, apresentadas com rasuras, emendas, borrões, entrelinhas.

7.3. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.4. Para fins de adjudicação não será admitido preço superior ao preço médio do presente processo.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

**8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Esta licitação será processada e julgada com observância dos art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**9. DO JULGAMENTO:**

---

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**9.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.1.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a **proposta de preços atualizada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, elaborada em formulário próprio, devidamente assinada, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, conforme modelo sugestivo anexo I do Edital, acompanhadas, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.1.2.1** Caso a licitante mais bem classificada não envie a proposta de preços atualizada, será considerado para o processo o último lance ofertado após a negociação realizada.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

---

**10. DA HABILITAÇÃO:**

---

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.1.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;
- b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou
- h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.2.** Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**10.1.3.** A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

**10.1.4.** Outras documentações:

- a) **Declaração unificada**, conforme ANEXO IV.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.2.** No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**10.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 10.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

**10.3.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

**10.3.1.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no item 9.1.2.

**10.3.2.** A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.3.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.3.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. Salvo as situações regulamentadas.

**10.3.5.** A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

**10.3.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**10.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.4.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**10.4.2.** A não regularização da documentação, nos termos do item 10.4.1, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**10.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.7** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que geraram a inabilitação ou desclassificação. (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993).

---

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

---

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor será **encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico nas seguintes condições:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. (preferencial)

**11.2.** A proposta final constará nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na plataforma BLL, após a homologação.

---

**12. DOS RECURSOS:**

---

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos manifestar, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer.

**12.1.1.** As razões do recurso de que trata o item 12.1 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.1.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.1.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.1.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

---

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

---

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

**13.1.2.1.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.1.3.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

---

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

---

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso VI, art. 43, do Lei Federal n. 8.666-1993.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**14.3.** Os avisos, resultado final, contendo a adjudicação e homologação da presente licitação, será publicado na imprensa oficial.

**14.4.** A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

16.1.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou empenho de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos, obedecidos à ordem de classificação.

16.1.2. A autoridade competente convocará o(s) representante(s) legal da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação.

a) Caso a adjudicatária opte por assinar digitalmente a ARP, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://validar.iti.gov.br/>

16.1.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.1.3. A Ata de Registro de Preços (ARP) será formalizada pelo Órgão Gerenciador, indicado no preâmbulo do Edital, e terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

16.1.4. O(s) beneficiário(s) incluído(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a égide da legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do preço registrado a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.1.6. A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar no todo ou em partes, a totalidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) prevista para futuras e parceladas contratações, sem prejuízo da conveniência e prevalência do interesse público, afastando-se a expectativa de direito à contratação.

## 16.2. DA CONTRATAÇÃO

16.2.1 As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas neste e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

16.2.2. A licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.2.1. O prazo estipulado para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. (art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.3. Para instruir a formalização do contrato e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, o beneficiário e detentor do preço registrado, deverá providenciar e encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da data da convocação, as certidões abaixo relacionadas, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

I - Prova de regularidade com a/o:

- a) Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Justiça do Trabalho (CNDT).

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.2.4. Quando a convocada não assinar o contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não aceitá-los ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para fazê-los em igual prazo, ou mesmo, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.4.1. Caso a adjudicatária opte por assinar digitalmente o Contrato, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://validar.iti.gov.br/>

16.2.5. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de apresentação da proposta de preços, sem convocação para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo quando ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes. (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

---

**17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

---

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução nos termos do art. 56 da Lei 8666/93 para a presente contratação.

---

**18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

---

18.1. As condições de entrega e recebimento no presente certame encontram-se descritas na cláusula quinta do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços, e cláusula quarta do anexo III Minuta do Contrato.

---

**19. DO PAGAMENTO:**

---

19.1. As condições de pagamento no presente certame encontram-se descritas na cláusula sexta do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços, e cláusula quinta do anexo III Minuta do Contrato.

---

**20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

---

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

20.1. As obrigações decorrentes do cumprimento das condições dispostas neste edital, estão previstas na cláusula nona do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula oitava do Anexo III Minuta do Contrato.

---

**21. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

---

21.1. As condições de reajustamento no presente certame encontram-se dispostas na cláusula sétima do Anexo III Minuta do Contrato.

---

**22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

---

22.1. As penalidades e sanções do presente certame estão previstas na cláusula décima do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula nona do Anexo III Minuta do Contrato.

---

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

---

23.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**23.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

**23.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração **não afetar a formulação das propostas** (art. 21, § 4º, lei 8666/93).

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**23.5.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3238-1175 ramal 217.

---

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência

---

**25. DO FORO:**

---

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de dezembro de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário Municipal de  
Administração e Governo

Rodrigo Carlos  
Secretário Municipal de  
Empreendedorismo

Antônio Celso R. da Silva Jr.  
Secretário de Infraestrutura  
Pública

Jaqueline Pereira Arimura  
Secretária de Assistência  
Social

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de  
Educação

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Maryane Hirahata Shiota  
Secretária Municipal de Saúde

Julio Cesar da Silva Nogueira  
Secretário do Esporte e  
Turismo

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO N. _____/2023	PROCESSO N. _____/2023	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
<b>PROPONENTE:</b>				
<b>CNPJ/MF Nº:</b>				
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>				
<b>TELEFONE N.º:</b>				
<b>EMAIL:</b>				

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO, FORMATO OVAL, ALTURA: 80,00 CM, LARGURA: 47,00 CM, Profundidade: 38,00 cm, Material: Cerâmico, Tipo de Material: Porcelana, Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 1 furo	50	UN			
2	ACABAMENTO MOLDURA PVC BRANCO COM 6M, largura aproximada de 4 cm	270	BARRA			
3	ADAPTADOR SOLDA CURTO 50 X 1.1/2"	15	UN			
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4"	15	UN			
5	ADESIVO PVC, adesivo plástico p/ tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, composição básica: mistura a base de solventes aromáticos, cetonas e resina de PVC, bisnaga c/ 175g.	35	BISNA			
6	ADITIVO LIQUIDO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS, SUBSTITUTO DA CAL, 1L	15	UN			
7	ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO SUBSTITUI A CAL, aspecto líquido viscoso, coloração castanho avermelhado, densidade a 25°C: 1,000 a 1,100 g/ml, Ph: 9,5 a 11,0. Frasco com 1L	240	LITRO			
8	AGREGADO MIÚDO DO TIPO AREIA GROSSA, COM GRÃOS ENTRE 4MM E 2MM DE DIÂMETRO, MÉDIA - ENTRE 2MM E 0,42MM	118	M³			
9	ALAVANCA EM AÇO 1.5M, 2 POLEGADAS	20	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	,alavanca em aço 1.5m, 2 polegadas (2); alavanca reta aco forjado corpo redondo diametro 0,25 m cabeça redonda ponta chata comprimento total 1,75 m.					
10	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES COM CABO 150 CM, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, 2mm de espessura, olho de 29 mm de diâmetro, tamanho total 153cm.	110	UN			
11	ANEL DE VEDAÇÃO DO VASO SANITARIO COM GUIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 120MM X 45MM.	100	UN			
12	ARAME GALVANIZADO A FOGO - Nº 14 BWG (KG), BITOLA APROXIMADA EM 2,10 MM.	65	KG			
13	ARAME GALVANIZADO A FOGO - Nº 18 BWG (KG), BITOLA APROXIMADA EM 1,24 MM.	65	KG			
14	ARAME GALVANIZADO BWG 16, ROLO COM 1 KG, DIÂMETRO APROXIMADO EM 1,65 MM	10	KG			
15	ARAME OVALADO LISO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 6X70X70 CM, Bitola 17x15 (2,4 x 3,0mm), Peso do rolo 22 Kg e Comprimento 500 m.	25	ROLO			
16	ARAME RECOZIDO - Nº 12 BWG, fabricado em aço c/ baixo teor de carbono.	35	KG			
17	ARAME RECOZIDO TORCIDO, BWG 18, ROLO COM 1 KG, DIÂMETRO APROXIMADO EM 1,24 MM	10	KG			
18	ARCO DE SERRA - REGULÁVEL, p/ lâmina de serra 12", acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo injetado em polipropileno.	5	UN			
19	AREIA FINA - LAVADA (M³), material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 1/16mm e 1/4mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	232	M³			
20	ARGAMASSA COLANTE AC-II SACO COM 20 KG PARA PISO E REVESTIMENTOS, Utilizada tanto em ambientes internos quanto ambientes externos. 1º qualidade.	310	KG			
21	ARGAMASSA DE USO INTERNO E EXTERNO 20KG	180	SC			
22	ARGAMASSA SOBRE PISO (SACO C/ 20 KG). Argamassa Composição: Cimento Especial/Polímeros/Quartzo/Aditivos Características Adicionais: Colante De Uso Interno Tipo: Piso	270	SC			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Sobre Piso, saco 20 kg					
23	ARRUELA DE VEDAÇÃO DE COBRE 9,5 X 20,0 X 1,5	300	UN			
24	ARRUELA LISA 1/2", fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 1,70 - 1,90mm, diâmetro interno entre 13,80 - 14,20mm e diâmetro externo entre 29,75 x 30,25mm.	1500	PÇ			
25	ARRUELA LISA 3/4 Fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 3,90 - 4,20mm, diâmetro interno entre 20,50 - 21,20mm e diâmetro externo entre 60,30 x 61,10mm.	1700	UN			
26	ARRUELA LISA 3/8", 1º qualidade, saco conteno 1 Kg, com dimensões aproximadas em: Diâmetro Interno 10,50 mm, diâmetro externo 26 mm, espessura 2,00 mm e 128 unidades por saco.	700	UN			
27	ARRUELA LISA 5/16", fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 1,70 - 1,90mm, diâmetro interno entre 8,85 - 9,15mm e diâmetro externo entre 20,25 x 20,75mm.	700	PÇ			
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR CINZA CLARO) - convencional oval, em resina, 100% poliéster aditivada contra os efeitos do raio U.V.	68	UN			
29	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO) - convencional oval, em resina, 100% poliéster aditivada contra os efeitos do raio U.V.	48	UN			
30	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES (COR BRANCO), convencional oval, em resina, 100% poliéster aditivada contra os efeitos do raio U.V., na cor branca.	70	UN			
31	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	28	UN			
32	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO), modelo convencional, fabricada em louça cerâmica, na cor branca, c/ fluxo aproximado entre 09 à 12 litros, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	44	UN			
33	BALDE DE ALUMÍNIO - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO), ALÇA COM PEGADOR EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 36,00 CM DE ALTURA E 36,00 CM DE DIÂMETRO.	13	UN			
34	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 3/8" (10	100	BARRA			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	MM X 12 M), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 29,592 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.				
35	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 4,740 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	60	BARRA		
36	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/2" (12.5mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 11,556 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	30	BARRA		
37	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 2.940 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	90	BARRA		
38	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/8" (16mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 18,936 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	30	BARRA		
39	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 4,2mm, indicado p/ construção civil, peso aproximado de 1,308 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	30	BARRA		
40	BARRA DE FERRO VERGALHÃO CA-60 COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 4.2 MM X 12 M.	80	UN		
41	BARRA ROSCADA 1/2", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 13 fios/polegada e no mínimo 0,79 kg/m.	1520	UN		
42	BARRA ROSCADA 3/4", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 10 fios/polegada e no mínimo 1,83 kg/m.	1550	UN		
43	BARRA ROSCADA 3/8", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 16 fios/polegada e no mínimo 0,42 kg/m.	520	UN		
44	BARRA ROSCADA 5/16", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 18 fios/polegada e no mínimo 0,30 kg/m.	550	UN		
45	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 9 X 19 CM.	31000	UN		
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM	15	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

47	CABO PP FLEXÍVEL, dimensões de 02 x 4,00mm <sup>2</sup> , isolamento p/ 750v, em conformidade com a NBR 13249, cor preto.	1100	MTS			
48	CABO FLEXÍVEL - 2,5 mm <sup>2</sup> , cabo termoplástico c/ isolamento em PVC anti-chama para 750v, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	1800	MTS			
49	CABO FLEXÍVEL - 10,0 mm <sup>2</sup> , cabo termoplástico c/ isolamento em PVC anti-chama para 750v, certificado NBR e/ou INMETRO, cor preto.	500	MTS			
50	CABO PP 4X16mm HEPR 1KV Antichama, 4 vias Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole. encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR). de alto módulo para 90 °C, veias torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 2, antichama (BWF-B)	250	MTS			
51	CABO PP FLEXÍVEL - 04 X 6,00 MM <sup>2</sup> (COR AZUL), NBR NM 247-3 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Diâmetro nominal do condutor 3,24mm espessura nominal de isolação: 0,80mm diâmetro nominal externo: 4,79mm	1000	MTS			
52	CADEADO HASTE CURTA - 30 MM (SEGREDO ÚNICO), confeccionado em latão maciço, com haste em aço temperado, dupla trava, altoblocavel, com cilindro, com duas chaves de latão niquelado, segredo único.	40	UN			
53	CADEADO HASTE CURTA - 35 MM, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	25	UN			
54	CADEADO HASTE CURTA - 40 MM (SEGREDO ÚNICO), confeccionado em latão maciço, com haste em aço temperado, dupla trava, altoblocavel, com cilindro, com duas chaves de latão niquelado, segredo único.	25	UN			
55	CADEADO HASTE CURTA - 50 MM, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	35	UN			
56	CADEADO HASTE LONGA - 40 / 70, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	13	UN			
57	CAIXA CONCRETO PASSAGEM 30X30CM COM TAMPO	10	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

58	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 500 LITROS. Dimensões:, Produzida em polietileno, Altura com tampa: 0,72m. Altura sem tampa: 0,58m, Diâmetro com tampa: 1,24m. Diâmetro sem tampa: 1,22m, Diâmetro da base: 0,95m. Capacidade: 500L, Cor: Azul.	3	UN			
59	CAIXA D ÁGUA FIBRA DE VIDRO POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 1.000 LITROS	3	UN			
60	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 2.500 LITROS	1	UN			
61	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC), confeccionado em PVC de 1ª qualidade, capacidade p/ 09 litros.	5	UN			
62	CAL HIDRATADA CHIII, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	330	SC			
63	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter composição química em conformidade c/ a norma brasileira de segurança e desempenho NBR-7175 e selo de qualidade da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal).	1550	UN			
64	CANALETA 20MM X10MMX2000MM COM DIVISÓRIA COR BRANCA fabricada em termoplástico.	125	UN			
65	CANALETA BRANCA C/ FITA ADESIVA DUPLA FACE C/ DIVISORIO 20x10mmx2000mm PLÁSTICO PVC	215	UN			
66	CANALETA BRANCA DE PVC 10x10x2000mm (10cm)	140	UN			
67	CANALETA COM DIVISÓRIA SIMPLES C/ TAMPA (DUPLA FACE), canaleta produzida em termoplástico (PVC) de engenharia na cor branco ou palha, medindo aproximadamente 20 x 10mm x 2.00m, na cor branca. Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	180	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

68	CANALETA SEM DIVISÓRIA C/ TAMPA (DUPLA FACE) 20 X 10 MM X 2.00 M (COR BRANCA/PALHA), canaleta produzida em termoplástico (PVC) de engenharia na cor branco ou palha, medindo aproximadamente 20 x 10mm x 2.00m, na cor branca. Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	90	UN			
69	CANALETA SIMPLES C/ TAMPA, confeccionada em material termoplástico (PVC), medindo aproximadamente 50 x 20mm x 2.00m, na cor branca.	20	UN			
70	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA BRAÇO METALICO, Dimensões aproximadas 59 x 52 x 147cm, aro de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8com Capacidade de 55 Litros, fabricado de acordo com ABNT	9	UN			
71	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA ARREDONDADA 50 LITROS, Produto fabricado segundo as normas da ABNT, Material Aço, Capacidades aproximadas de Volume (L):50, Altura (cm):52, Largura (cm):60, Pneu com Câmara e Bucha	6	UN			
72	CAVADEIRA COM CABO – (GRANDE) ARTICULADA - Cavadeira Articulada fabricada em aço carbono especial, batentes em chapa de aço, cabo produzido em Madeira de Lei e lixado. Altura (em metros + cabo): 1,350. Medida do cabo (metros): 1,2. Medida do cabo (mm): 1200. Medida da cavadeira: A Comprimento (mm): 150. Largura (mm): 110. Peso (kg): 2,650	15	UN			
73	CHAVE HEXALOBULAR: ACABAMENTO: CROMADO. Material: Aço Cromado Vanádio. Componentes Incluídos: 1 T10, 1 T15, 1 T20, 1 T25, 1 T27, 1 T30, 1 t40, 1 T45, e 1 T50. A companhia 1 suporte plástico. Comprimento: 40cm. Largura: 220cm .Altura: 110cm.	20	UN			
74	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V X 4.800W, composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 127V, potência nominal de 4.800W, potência econômica de 3.400W, disjuntor ou fusível de 40A (ampéres), funcionamento entre 1,3 a 40 MCA (metros de coluna de água), pressão entre 13 a 400 KPA, conforme regulamento inmetro.	10	UN			
75	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220v x 4.500w,	10	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 220 v, potência nominal de 4.500w, potência econômica de 3.400w, disjuntor ou fusível de 40a (ampères), funcionamento entre 1,3 a 40 mca (metros de coluna de água), pressão entre 13 a 400 kpa, conforme regulamento inmetro.				
76	CIMENTO - 50 KG - CII F-32, composto tipo II, c/ adição de filler de calcário, classe de resistência de 32 MPa, indicado p/ construção civil, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	1140	SC		
77	COLA DE SILICONE, acondicionada em bisnaga c/ 300g.	60	UN		
78	COLA DE SILICONE ACÉTICO 280G	30	TUBO		
79	CONCRETO USINADO - FCK 25 MPA, COM CASCALHO Nº1 E SLUMP 6±1CM.	552	M³		
80	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70 PRINCIPAL 10-95MM² Derivação 1,5 -10mm²	30	UN		
81	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 5,0 MM ou 3/16" (PA ou NYLON), fabricada em fibra sintética polímera (PA ou Nylon), multifilamento trançado, dotada de excelente durabilidade, alta permeabilidade, excelente resistência à abrasão, fluabilidade negativa, alongamento médio, excelente resistência à tração e alta resistência à temperatura.	270	MTS		
82	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 8,0 MM ou 5/16" (PA ou NYLON), fabricada em fibra sintética polímera (PA ou Nylon), multifilamento trançado, dotada de excelente durabilidade, alta permeabilidade, excelente resistência à abrasão, fluabilidade negativa, alongamento médio, excelente resistência à tração e alta resistência à temperatura.	170	MTS		
83	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 12 MM ou 1/2" (PA ou NYLON), fabricada em fibra sintética polímera (PA ou Nylon), multifilamento trançado, dotada de excelente durabilidade, alta permeabilidade, excelente resistência à abrasão, fluabilidade negativa, alongamento médio, excelente resistência à tração e alta resistência à temperatura.	170	MTS		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

84	CORRENTE GALVANIZADA - 8,0 MM, utilizada em cadeado de 60 mm.	70	MTS			
85	CORRENTE PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM ELOS CURTOS E SOLDADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DO ELO 5MM, resistência de trabalho 280kgf, peso aproximado por metro: 0,50kg	50	MTS			
86	CUBA FABRICADA EM AÇO INOX 304, COM 0,6 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 47 X 30 CM, PROFUNDIDADE DA CUBA 140 MM, PESO: 1,40 KG, COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 335 MM; ALTURA: 140 MM. ACOMPANHA VÁLVULA DE 3 1/2".	25	UN			
87	CUMEEIRA FIBROCIMENTO C/ NO NOMIMO 31,5CMX51,1CMX4MM	200	UN			
88	DISCO DE CORTE 300MM X 3,2MM X 19,05MM. Diâmetro do Disco de Corte: 300mm -12". Espessura do Disco de Corte: 3,2mm – 1/8. Diâmetro do Furo do Disco de Corte: 19,05mm -m 3/4. Número de Telas do Disco: 2. Grão: G30. Rotação Máxima do Disco (RPM): 5.015 RPM.	120	UN			
89	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1MM. Diâmetro Externo: 1,0 mm. Espessura do Furo: 22,22 mm. Rotação RPM: 13.370. Rotação M/SEG: 80.	130	UN			
90	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8. Diâmetro do Disco: 110mm. Diâmetro do Furo: 20mm (com anel de redução para 15,8mm – 5/8). Espessura: 1,4mm.	50	UN			
91	DISCO DIAMANTADO LISO - 110 MM. Disco diamantado 350 M SD8-034H.	50	UN			
92	DISCO DIAMANTADO 110 MM - VENTILADO	50	UN			
93	DISCO FLAP FIBRA DE VIDRO 115 X 22,23MM. DISCO FLAP MATERIAL: FIBRA DE VIDRO Especificação: 180 Bda 650 Diâmetro: 177 MM, Altura: 6,35 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 13.300 RPM Aplicação: Aços E Suas Ligas Característica Adicionais: Com Três Telas De Reforço	30	UN			
94	DOBRADIÇAS 3" POLEGADAS. cartela com unidades, altura: 1. 1/2 (38mm), Largura: 1.3/8 (37mm), Espessura 1,0mm, aço, acabamento zincado Tipo da dobradiça leve tipo do pino reversível indicado para portas de 5kg a 10kg furos 4 diâmetro do parafuso indicado 2,8mm	165	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

95	DOBRADIÇA VAI E VEM 4" POLEGADAS, Acabamento: Cromado; Preto; Cromo Acetinado Material: Ferro Tamanho da Dobradiça: 4" Dimensões aproximadas da Dobradiça: Altura: 9,5cm; Largura: 7,5cm. Para portas de até 35kg. Possível regular a força de fechamento da dobradiça.	50	UN			
96	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC DE 1/2" RL C/ 50 M. Diâmetro do Eletroduto 1/2. Metragem 50m. Material Plástico. Tipo de Material PVC. Cor Amarelo. Largura 50 mm. Espessura 2,3 mm. Produto Eletroduto. Tipo Flexível.	15	UN			
97	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC DE 3/4" RL C/ 50 M. Uso Indicado Parede. Antichamas Sim. Diâmetro do Eletroduto 3/4. Metragem por Embalagem 50 m. Material Plástico. Tipo de Material PVC e Plástico Anti Chama. Observação sobre o Material Produtos Antichama (não propagam chama), atendendo a Norma Internacional IEC 614. Largura 50 mm. Espessura 3 mm. Extremidade Lisa. Produto Eletroduto. Tipo Flexível. Norma Técnica NBR 15465.	15	UN			
98	ELETRODUTO FLEXIVEL CONDUÍTE CORRUGADO 2 POLEGADAS, DIÂMENTRO EXTERNO 63MM, diâmetro Interno 51mm, fabricado em PEAD Polietileno de alta Densidade para uso de instalações subterrâneas. Rolo com 50 M.	10	UN			
99	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 X 3M. - Diâmetro nominal: 3/4" / 20mm. - Parede: 60mm. - Diâmetro externo: 0,60mm / 25,20mm (mín) / 25,60mm (máx). - Comprimento: 3 metros. - Classificação Leve.	10	UN			
100	ENXADA C/ CABO - 2,0 LIBRAS, fabricada em aço carbono especial, pá larga, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,80m.	10	UN			
101	ENXADÃO C/ CABO - ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA, COM NO MINIMO COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM, LIBRAS: 2,5 LBS, Fabricado em aço carbono especial, Largura: 29.50 cm, Altura 22.20 cm, Olho redondo de até 38 m de diâmetro, Comprimento: 145,40 cm, Peso do Produto: 1.689 kg	20	UN			
102	ESCADA DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO – Possui 4	10	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	partes de 4 degraus totalizando 16 degraus. Capacidade: 150Kg. Escada em alumínio de liga especial. Altura da escada: Estendida: 4,63 m. Fechada: 1,24 m. Pintor: 2,24 m. Andaime: 1,14m.					
103	ESCADA EXTENSIVA 4 EM 1, 2X9 DEGRAUS, EM ALUMINIO REFORÇADO - Especificações Técnicas: :: Material da escada: Alumínio. :: Cor da escada: Alumínio natural fosco. :: Número de degraus da escada (posição estendida): 16 degraus. :: Número de degraus da escada (posição fechada): 9 degraus. :: Altura máxima da escada (posição estendida): 4,20m. :: Altura da escada (fechada): 2,52m. :: Capacidade máxima de carga : 150 kgf (incluindo operador + ferramentas). :: Massa aproximada: 7,9kg.	10	UN			
104	ESPÁTULA DE AÇO 2" -A Espátula de 2" de aço inoxidável. Medida: 2" - 50mm. Cabo de madeira. Peso: ?103 Gramas. Comprimento: ?20.7 centímetros. Largura: ?10 centímetros. Altura: ?1.7 centímetros. Dimensões do produto: ?20.7 x 10 x 1.7 cm	10	UN			
105	ESPUMA EXPANSIVA PU 180 G, Composição Química: Polióis, isocianato e di-metil-éter como propelente, Densidade: 0,018 kg/L, Temperatura de aplicação: Entre +5 e +25 0C, Tempo de formação de pele: 10 minutos (25°C/ 50% U.R. *), Tempo de corte: 25 minutos (25°C/ 50% U.R. *), Cura Total Entre 5 e 8 horas, Resistência à tração: 0,1 N/mm2 .	100	UN			
106	ESTOPA P/ POLIMENTO 500G	10	UN			
107	FACÃO - LÂMINA ESTAMPADA EM AÇO CARBONO. Fio de corte 5 mm. Cabos injetados em PVC Cabos fixados por Rebites de alumínio. ?Comprimento: 48.2. Altura: 4.9. Largura: 2 cm. Peso: 0.28 g.	10	UN			
108	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA, maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de aproximadamente 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	85	UN			
109	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 3M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO - Cor: Preto; Tomadas: 5 Tomadas; Comprimento do Cabo de Força: 3 m; Tensão Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente Máxima: 10A; usb: Não;	95	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Cabo: pp - 3x0,75mm <sup>2</sup> ; Normas: nbr nm 247-5 - cabo e nbr 14136/2002 - Plugue/Tomada; Gabinete: Plástico pp; Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical; Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento; -Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000s) de energia; - Função Filtro de Linha: Garante uma energia limpa para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica; Peso aproximado do produto mais embalagem: 0,329 Kg; Garantia: 12 Meses.				
110	FIO DE NYLON QUADRADO, ROLO COM 312 M, DIÂMETRO DO FIO 3 MM.	10	ROLO		
111	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (ROLO C/ 200 M) - Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura aproximada de 70 mm.	30	ROLO		
112	FITA ISOLANTE - 19 X 20 MM, composição básica: filme à base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama (anti-chama), resistente à abrasão, indicada p/ isolamentos térmicos em geral, fios e cabos elétricos de baixa tensão, proteção de emendas e terminações de cabos de potência, dimensões mínimas de 19mm x 20mm.	600	UN		
113	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO, cor preta, composição básica: à base de EPR (borracha de etileno-propileno), indicada para reconstituição de isolamento de cabos elétricos de baixa e alta tensão até 69.000v, dimensões mínimas de 19mm x 05m.	20	ROLO		
114	FITA ISOLANTE, composição básica: filme à base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama (anti-chama), resistente à abrasão, indicada p/ isolamentos térmicos em geral, fios e cabos elétricos de baixa tensão, proteção de emendas e terminações de cabos de potência, dimensões mínimas de 19mm x 10m.	30	ROLO		
115	FITA ISOLANTE, composição básica: filme à base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, não propagante a chama (anti-chama), resistente à	500	ROLO		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	abrasão, indicada p/ isolamentos térmicos em geral, fios e cabos elétricos de baixa tensão, proteção de emendas e terminações de cabos de potência, dimensões mínimas de 19mm x 20m.				
116	FITA VEDA ROSCA, composição básica: filme "PTFE", dimensões mínimas de 18mm x 50m.	30	UN		
117	FITA VEDA ROSCA 24MM X 50M	30	ROLO		
118	FOICE TRADICIONAL COM CABO – Material do Cabo: Madeira. Material: Aço de Carbono. Com olho de 32 mm de diâmetro. Comprimento do cabo: 110cm. Peso do produto: 1366 Gramas. Altura: 10,6cm. Largura: 44ccm.	5	UN		
119	FORRO PVC 200 LISO JUNTA SECA 10 MM, 1º QUALIDADE, para ambientes internos, sacadas e abas de construções residenciais, comerciais, industriais e para utilização em áreas amplas, com dimensões aproximadas em: 10 x 200 x 6000 mm, encaixe macho/fêmea e 1,8 Kg/m².	1300	M²		
120	GRELHA P/ CHURRASCO, fabricada em aço inox, medindo aproximadamente 50 x 40cm, c/ cabo de madeira.	20	UN		
121	GUARNIÇÃO PARA PORTA, EM MADEIRA CEDRINHO MACIÇA, com dimensões aproximadas de: 220 cm de altura, 5 há 7 cm de largura, 1 cm e espessura.	110	JG		
122	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (COMPLETO), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástico, embutir, 01 (uma) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	50	UN		
123	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástico, embutir, 02 (duas) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	35	UN		
124	IRRIGADOR GIRATORIO ENGATE RÁPIDO PARA HORTA, JARDIM, GRAMADO, COM 3 JATOS COM SUPORTE TIPO ESPIGA ESGUICHO IRRIGAÇÃO ALTO ALCANCE CANTEIRO, MATERIAL EM PLASTICO ABS de alta resistencia, saída auxiliar rosca 3/4 para ligação seriada, rosca de entrada: 3/4.	25	UN		
125	JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, Tipo: Suprema, Largura: 2 M, Altura: 1,20 M, Acabamento Superficial: Anodizado Marrom, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, Com Vidro Liso.	15	UN		
126	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM AÇO, 1º	15	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	QUALIDADE, PINTADO BRANCO COM GRADE, com abertura central, grade do tipo quadrada, com vidro comum incolor, dimensões aproximadas em: 1,00 m de altura, 1,20 m de largura, 12,00 cm de espessura e 4 folhas móveis.					
127	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE GIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, 1º QUALIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 3,5 CM DE ESPESSURA, 2,10 M X 0,60 CM.	20	UN			
128	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE GIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, 1º QUALIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 3,5 CM DE ESPESSURA, 2,10 M X 0,80 CM.	20	UN			
129	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE GIRO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA DE LEI, 1º QUALIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: 3,5 CM DE ESPESSURA, 2,10 M X 0,90 CM.	25	UN			
130	JOGO DE BROCAS 2/8MM: JOGO COM 13 PEÇAS: 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 4,8; 5; 5,5; 6 E 6,5MM. Material: aço de alta velocidade. Componentes incluídos: 13 brocas. Peso: 124 gramas. Comprimento: 8 centímetros. Largura: 1,5 centímetros. Dimensões do Produto: 8 x 1,5 x 13,5cm 124g	28	UN			
131	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM. MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, Comprimento: 12cm Largura: 1cm, Altura: 5cm, Dimensões do Produto: 12 x 1 x 5cm; 0,27g	10	UN			
132	JOGO DE SOQUETES TORX CROMO VANÁDIO: COM 16 PEÇAS, ENCAIXE 1/2. 9 Soquetes torx: E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22 e E24. 7 Soquetes ponta torx: T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Tamanho: Torx 16 peças c.v. Peso: 1406 gramas. Comprimento: 12,5 Centímetros. Largura: 24 centímetros. Altura: 5centímetros. Dimensões do Produto: 12,5 x 24 x 5cm; 1,41 quilogramas.	8	UN			
133	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO C/TERMO RETRÁ?L 150A P/34 CIRCUITOS, contendo: 1 Barramento de distribuição com capacidade de 150 amperes; 1 Kit barramento neutro 150A; 1 Kit barramento terra 150A; 2 Trilhos para fixação dos disjuntores; 1 Trilho para fixação do disjuntor geral; 3 Barras para interligação do barramento com o disjuntor geral; 3 Barras ver?cais; 17 Barras horizontais.	3	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

134	KIT DE REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 2 MTS	23	UN			
135	KIT P/ BANHEIRO – KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO, acompanha parafusos para fixação, cor branco, contendo: 01 porta toalha de rosto; 01 porta papel higiênico; 01 porta saboneteira; 01 gancho.	35	UN			
136	KIT PARAFUSO GANCHO ABERTO COM BUCHA 8MM. Espessura: 5,5mm. Comprimento: 80mm. Pacote: 01 Parafuso gancho aberto 8mm. 01 bucha comum 8mm.	150	UN			
137	LÂMINA CIRCULAR COM VÍDEA para Roçadeiras. 255 mm x 254 mm 40 Dentes. -Descrição do Produto Fabricada em aço especial com dentes de vídea. Indicada para roçadeiras a gasolina. Diâmetro da lâmina de serra circular: 255 mm   Número de dentes da lâmina de serra circular: 40 dentes   Espessura de corte da lâmina de serra circular: 2,0 mm   Diâmetro do furo da lâmina de serra circular: 25,4 mm   Rotação máxima da serra circular (rpm): 8.000/min	30	UN			
138	LÂMINA DE SERRA MANUAL - 12" (flexível), fabricada em aço rápido, cor amarela / verde, 18 dentes por polegada, indicada p/ uso em arcos de serra manual.	50	UN			
139	LÂMINA DE SERRA MANUAL - 12" (rígida), fabricada em aço rápido, cor amarela / vermelha, 18 dentes por polegada, indicada p/ uso em arcos de serra manual.	50	UN			
140	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL. PESO: 10 GRAMAS. Largura: 1,77 polegadas. Altura: 12,4 polegadas. Dimensões do Produto: 2,01 x 4,5 x 31,5cm; 10g	50	UN			
141	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12. Lâmina de serra manual 12", ideal para trabalhos em bancada, onde o material esta seguramente fixado, fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade, com 32 dentes a cada 25mm	20	UN			
142	LÂMINA ROÇADEIRA compatível com 290 Descrição Fabricada em aço especial temperado 300MM FURO 20MM	30	UN			
143	LÂMPADA LED U 16W LUZ BRANCA BIVOLT - E27, Formato de Lâmpada Bulbo, Durabilidade da	100	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Lâmpada 25000 h, Altura 16,00 cm, Largura 7,00 cm, Comprimento 12,00 cm e diâmetro 5,50 cm.				
144	LÁPIS DE CARPINTEIRO. Fabricado em madeira de alta qualidade; Cor: Grafite; Dimensões(Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm.	50	UN		
145	LAVATÓRIO SUSPENSO SIMPLES, medindo aproximadamente (45x37), na cor branca.	50	PÇ		
146	LENTE ESCURA PARA MASCARA DE SOLDA CARBOGRAFITE. REFERÊNCIA: N10. Utilizadas nos modelos de escudos e máscaras Carbografite, além dos óculos de solda CG 500. Especificações: Medida: 51 mm x 108 mm. Tonalidade: 10.	20	UN		
147	LIMA CHATA Material do Cabo: Madeira. Material: Forjada em aço. Peso: 0.14 kg. Altura: 3cm. Largura: 20cm. Comprimento: 2cm	60	UN		
148	LIMA CHATA COM CABO 12" (300MM) - MATERIAL: FORJADA EM AÇO CARBONO, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO	28	UN		
149	LIMA REDONDA: MASSA APROXIMADA: 0.097KG. Diâmetro da Lima: 7/32 – 5,5mm. Comprimento: 8 – 203mm. Tipo de Cabo: Com Cabo Plástico.	50	UN		
150	LINHA DE PEDREIRO - EM NYLON 0,8MMX100M (CARRETEL) Linha de pedreiro, Linha de nylon para pedreiro 0,8mm x 100M(carretel).	35	UN		
151	LIXA DE FERRO, FOLHA Nº 100, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	150	FLS		
152	LIXA DE FERRO, FOLHA Nº 220, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	160	FLS		
153	LIXA DE FERRO, FOLHA Nº 50, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, BASE DE PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	200	FLS		
154	LIXA PARA MADEIRA, FOLHA Nº 80, GRÃO ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM, BASE DE PAPEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 225 MM X 275 MM	140	FLS		
155	LONA PLÁSTICA COLORIDA C/ ILHÓS - 04 x 03m (12 M²), confeccionada em lona de polietileno pigmentado, impermeável, c/ bainha nas laterais, emendas soldadas e ilhós metálico c/ intervalo a	50	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	cada 01m em todo o perímetro, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.					
156	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 M DE LARGURA	1500	M			
157	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 M DE LARGURA.	2800	M			
158	MADEIRITE DE PINUS - 05 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	185	UN			
159	MADEIRITE DE PINUS - 10 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	165	UN			
160	MADEIRITE DE PINUS - 14 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	130	UN			
161	MADEIRITE DE PINUS - 20 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	40	UN			
162	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADA ROLO COM 100 METROS, POLIETILENO COM PROTEÇÃO UVA, DIÂMETRO 28MM, ESPESSURA DA PAREDE 0,20MM, PRESSÃO DE SERVIÇO 2 A 8 MCA	20	ROLO			
163	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 X 3,00MM COM ROLO DE 100 METROS ALTA VAZÃO, FEITA DE PVC E SILICONE, ANTI-TORÇÃO, SILICONADA, SUPER FLEXÍVEL, ACOMPANHA BICO E ADAPTADOR DE TORNEIRA, ESPESSURA DA PAREDE 2MM.	5	ROLO			
164	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA 5/16" X 1,5MM, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE	50	MTS			
165	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1/2 X 2,0MM ROLO COM 50 METROS	6	ROLO			
166	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4 X 2,5MM ROLO COM 50 METROS	8	ROLO			
167	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ JARDIM - 3/4" - 30 METROS (REFORÇADA) confeccionada em pvc flexível de grande resistência, com alta durabilidade, indicada para condução de líquidos.	20	UN			
168	MANILHA RETA COM PINO ROSCADO É IDEAL AO USO EM MOVIMENTAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS. GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO INDICANDO CARGA DE TRABALHO, medida e demais informações. Fabricada em aço carbono	20	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	1045 forjado com acabamento galvanizado a fogo e pintura epóxi azul, pino reforçado em aço liga, padrão roscado G-210. Medida: 1" - 8,5T. Norma US FED. rr-C271D, tipo IV-B, grau A, classe II. Conteúdo: 1 Unidade					
169	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CMX10M- Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 20cm X 10m	50	ROLO			
170	MARRETA - (1kg) em Aço Especial; Cabo: Madeira; Med. Mín.: Comprimento: 25.5 cm, largura: 10 cm, altura: ?4 cm.	20	UN			
171	MARRETA - Cabeça em aço de liga especial forjado e temperado. Cabo de madeira fixado à cabeça por cunha metálica. Peso: 2kg. Altura: 14cm. Largura: 27cm. Comprimento: 33cm	20	UN			
172	MARRETA C/ CABO - Marreta Ferro Fundido C/ Cabo. Tamanho: 5 KG. Comprimento do Cabo: 720 mm. Comprimento Total: 790 mm. Fixação da Cabeça ao Cabo Por Pressão e Com Cunha. A Cabeça das Marretas é Protegida Contra Oxidação Com Pintura Por Imersão. Com Cabo de Madeira. Cabo Com Acabamento Lixado e Envernizado. Material: Ferro Fundido e Madeira.	20	UN			
173	MARTELO DE BOLA - 500g (29,5mm), fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, c/ base e bola, cabo de madeira maciça envernizada.	20	UN			
174	MARTELO POLIDO - 23mm, fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, c/ unha e face, cabo de madeira maciça envernizada.	20	UN			
175	MEIA CANA PARA FORRO DE PINUS, MADEIRA CLARA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 2 CM, ESPESSURA: 2 CM, ACABAMENTO: ARREDONDADO.	200	UN			
176	NÍVEL BASE MAGNÉTICA DE ALUMÍNIO 12 POLEGADAS (305 MM), COM NÍVEL HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA EM EPÓX, BOLHA COM VISÃO 360°.	25	UN			
177	NÍVEL DE MADEIRA ENVERNIZADO, 14 POLEGADAS (350 MM), COM NÍVEL HORIZONTAL E VERTICAL	10	UN			
178	PÁ DE BICO C/ CABO - Nº 02, fabricada em aço carbono especial, c/ cabo de madeira em Y medindo aproximadamente 1,20m.	25	UN			
179	PÁ DE BICO C/ CABO - Nº 05, fabricada em aço carbono especial, c/ cabo de madeira em Y	30	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	medindo aproximadamente 1,20m.					
180	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA. – Material do Cabo: Madeira. Comprimento do Cabo: 71cm. Comprimento Total: 92mm. Largura: 245mm. Peso: 1,12kg. Altura: 152mm.	25	UN			
181	PAINEL DE FORÇA E COMANDO “KIT CONTROL BOX” 1 CV – 230 V KIT COMPOSTO DE: 01 CAPACITOR PERMANENTE: 40 a 60 µF – 250V com variação de ±10%; 01 disjuntor 16 A, monofásico 440 Vca curva “C”; 01 Caixa de acrílico, PVC ou similar. Com dimensões mínimas de 20x30x20 cm; 01 Chave contactora 18 A – 220v / 50-60Hz; 01 comutador de 02 posições com contatos 1NA + 1NF.	15	UN			
182	PARAFUSO CABEÇA CHATA (FENDA) ROSCA SOBERBA - 4,5 X 40 MM (CAIXA C/ 200 PARAFUSOS), utilizado em alvenarias e madeira. Fabricado em aço de alta resistência à corrosão. De fixação firme e precisa, utilizado em montagem e manutenção.	250	UN			
183	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 1/2" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA	1350	UN			
184	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 11" X 250MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	500	UN			
185	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 250MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	250	UN			
186	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	250	UN			
187	PARAFUSO C/ BUCHA NUMERO 06. PARAFUSO CHIP COM ROSCA AUTO CORTANTE, cabeça flangeada Phillips, com dimensões aproximadas em 41 mm x 0,6mm x 10 mm, com bucha de nylon para fixação em alvenaria. Pacote com 5 uniades.	250	UN			
188	PARAFUSO C/ BUCHA N10. PARAFUSO CHIP COM ROSCA AUTO CORTANTE, cabeça flangeada Phillips, com dimensões aproximadas em 6,5 cm x 0,4 x 1,2 cm, com bucha de nylon para fixação em alvenaria. Pacote com 5 uniades.	220	UN			
189	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIO – PARAFUSO DE 10mm COM BUCHA DE 10 mm.	260	UN			
190	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA 5/16"X110MM COM DIMENSÕES	400	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	APROXIMADAS EM 11 CM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE ESPESSURA.					
191	PARAFUSO 45X20. PARAFUSO CHIP COM ROSCA AUTO CORTANTE, cabeça flangeada Phillips, dimensões aproximadas de: 20 mm de comprimento, diâmetro 4,5 mm, material e aço carbono. Pacote com 100 unidades.	210	UN			
192	PARAFUSO COM BUCHA 8mm. PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,8 X 50 MM COM BUCHA 8 MM PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	300	JG			
193	PARAFUSO 3,5X25MM, ROSCA TIPO AGULHA, cabeça tipo trombeta tipo de fenda philips, fabricado Aço Acabamento Oxidado Preto, pacote com 100 unidades	460	UN			
194	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 10CM X 10MM	130	UN			
195	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 12CMX10MM	1500	UN			
196	PÉ DE CABRA REDONDO, TIPO DA PONTA DO PÉ DE CABRA: PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNHA) PÉ DE CABRA REDONDO 3/4 X 60 CM, Dimensões (C x L x A) 70 x 30 x 30 cm Detalhes: - Aço forjado, Liso e redondo, Peso: 3,0 kg.	25	UN			
197	PEDRA BRITA - Nº 0, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 06mm e 11mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	180	M <sup>3</sup>			
198	PEDRA BRITA - Nº 1, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 12mm e 24mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	195	M <sup>3</sup>			
199	PEDRA BRITA - Nº 2, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 25mm e 32mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	145	M <sup>3</sup>			
200	PIA DE COZINHA GRANITO C/ CUBA DE AÇO - 1,20 MT	13	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

201	PIA DE INÓX - 1,20 M, com espesura aproximada de 0,60 mm, Pia em Aço Inox monobloco sem solda. sem uso de concreto para acentar, evitando a corrosão na região de emenda. Profundidade aproximada da cuba de 145 mm. Altura aproximada do espelho traseiro de 50 mm. Acompanha a válvula 3". Furação descentralizada. Tampo renhurado com inclinação em direção à cuba, para impedir o acúmulo de água. Acabamento acetinado. Peso: aproximado de 4.06 kg.	38	UN			
202	PICARETA COM CABO - Picareta em aço carbono especial Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 90cm. Largura da picareta: 451 mm com olho oval de 70 x 45mm. Dimensões do Produto 44,4 cm x 9,9 cm x 90,5 cm.	20	UN			
203	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 2" (TRINCHA), corpo confeccionado em material plástico, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo.	10	UN			
204	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1" (TRINCHA), corpo confeccionado em material plástico, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo.	10	UN			
205	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2" (TRINCHA), corpo confeccionado em material plástico, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo.	10	UN			
206	PISO CERÂMICO LISO (REVESTIMENTO CERÂMICO) BEGE - 30 X 30 CM, utilizado em aplicação de pisos em geral, padrão visual liso, classe de abrasão alta, na cor bege, com comprimento aproximado de 30 x 30 cm (A x L).	100	M <sup>2</sup>			
207	PISO CERÂMICO POLIDO 37 CM X 37 CM, 1º LINHA NA COR BRANCA	1100	M <sup>2</sup>			
208	PISO CERÂMICO POLIDO 46 CM X 46 CM, 1º LINHA NA COR BRANCA	1250	M <sup>2</sup>			
209	PLUG MACHO 02 PINO - UNIVERSAL DE PLASTICO (10A), para extensão comun.	25	UN			
210	PLUG PAD 2P 10ª CZ TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT, PROFUNDIDADE (CM):4,5, COR: CINZA, CORRENTE ELÉTRICA (A):10, ANTICHAMA, QUANTIDADE DE POLOS:2	25	UN			
211	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - DE CÂMARA (3.25/8)	6	UN			
212	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 3/4" UNC,	2100	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADA.					
213	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 3/8" UNC, FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADA	1000	PÇ			
214	PORCA SEXTAVADA DE FERRO 5/16" NF, FABRICADO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO ZINCADA.	500	UN			
215	PORCA SEXTAVADA ZINCADA ROSCA, MEDIDA NF 1/2", FABRICADA EM AÇO E ROSCA FINA.	1500	UN			
216	PORTA DE FERRO (VENEZIANA), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,60 x 0,12m.	10	UN			
217	PORTA DE FERRO (VENEZIANA), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,90 x 0,12m.	10	UN			
218	PORTA DE ABRIR – LADO DIREITO EM AÇO LAMINADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 2,10 X 0,80 X 0,12M.	10	UN			
219	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, medindo no mínimo 2,10 x 0,60m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	20	UN			
220	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE) estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	20	UN			
221	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, medindo no mínimo 2,10 x 0,90m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	20	UN			
222	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - com no minimas 2,10 x 0,70 m (sem batente) estrutura fabricada em madeiras de pinus com reforço para fechadura nas laterais, contracapa com lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento com lâminas faqueadas de madeiras de alto padrão.	5	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

223	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - com no mínimas 2,10 x 0,80 m (sem batente) estrutura fabricada em madeiras de pinus com reforço para fechadura nas laterais, contracapa com lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento com lâminas faqueadas de madeiras de alto padrão	30	UN			
224	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - com no mínimas 2,10 x 0,90 m (sem batente) estrutura fabricada em madeiras de pinus com reforço para fechadura nas laterais, contracapa com lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento com lâminas faqueadas de madeiras de alto padrão.	15	UN			
225	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - com no mínimas 2,10 x 0,60 m (sem batente) estrutura fabricada em madeiras de pinus com reforço para fechadura nas laterais, contracapa com lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento com lâminas faqueadas de madeiras de alto padrão.	5	UN			
226	PORTA EM AÇO LAMINADO ABERTURA PARA LADO DIREITO, (VENEZIANA), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,90 x 0,12m.	5	UN			
227	PORTA EM AÇO LAMINADO ABERTURA PARA LADO ESQUERDO, (VENEZIANA), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,90 x 0,12m.	5	UN			
228	PORTA EM AÇO LAMINADO abertura para lado direito, (veneziana), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m, abertura para	25	UN			
229	PORTA EM AÇO LAMINADO abertura para lado esquerdo, (veneziana), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	25	UN			
230	POSTE DE ITAÚBA - 3,50 M 0,8 - 0,8 CM)	30	UN			
231	PREGO C/ CABEÇA - 12 x 12, fabricado em aço galvanizado. Pregão com cabeça 12 x 12 pacote com 1Kg, aço baixo carbono, polido, com diâmetro aproximado de 1,8 mm e comprimento aproximado em 28 mm.	85	PCT			
232	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21, FABRICADO EM	85	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	AÇO GALVANIZADO. PREGO COM CABEÇA 17 X 21 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 50 MM.					
233	PREGO C/ CABEÇA - 18 X 24 (KG), fabricado em aço galvanizado. Prego com cabeça 18 x 24 pacote com 1Kg, aço baixo carbono, polido, com diâmetro aproximado de 3,4 mm e comprimento aproximado em 55 mm.	65	PCT			
234	PREGO C/ CABEÇA DUPLA - 17 x 27, fabricado em aço galvanizado.	25	KG			
235	PREGO COM CABEÇA 18 X 36 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,4 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 83 MMCM.	55	PCT			
236	PREGO COM CABEÇA 22 X 42 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5,4 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 96,6 MM.	55	PCT			
237	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 165 MM.	85	PCT			
238	PREGO COM CABEÇA 26 X 72 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 190 MM.	120	PCT			
239	PREGO SEM CABEÇA 15 X 15 PACOTE COM 1KG, AÇO BAIXO CARBONO, POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,4 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 34 MM CM.	35	PCT			
240	PRUMO DE CENTRO - 400 G, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M.	20	UN			
241	PRUMO DE PAREDE - 500 G, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 M	20	UN			
242	QUADRO DE COMANDO METAL DE SOBREPOR, FEITO AÇO COM EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PORTA OPACA REMOVÍVEL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 50 CM DE LARGURA 60 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE	3	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	PROFUNDIDADE.					
243	REBITADOR MANUAL CARGA PESADA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CASTANHAS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADAS, Cabos em chapas de aço conformadas, Ponteiras para cinco bitolas de rebites, Cabos com empunhadura dupla injeção, Capacidade para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm	20	UN			
244	REFLETOR 1000W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO   QUADRA   GINÁSIO DIRECIONÁVEL CINCO MÓDULOS - Produzido com material de alta qualidade: - alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó; - proteção máxima contra corrosão e maresia; - aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor. Especificações: Potência: 1000W, Cor da luz: branco frio 6500k, Fator de potência: >0.95, Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC 85v-265V (bivolt), Fluxo luminoso: 101.000 lumens, Ângulo do feixe de luz: 180°, Vida útil: 30.000 horas, Dimensões: 57(A) x 40(L) cm, Espessura: 8 cm, Peso: 7200 g, Proteção: IP68.	40	UN			
245	REFLETOR 1200W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO   QUADRA   GINÁSIO DIRECIONÁVEL SEIS MÓDULOS - Produzido com material de alta qualidade: - alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó; - proteção máxima contra corrosão e maresia; - aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor. Especificações: Potência: 1200W, Fator de potência: >0.95, Certificação: CE, IRC: Ra >80, Voltagem: AC 85v-265V (bivolt), Fluxo luminoso: 121.000 lúmens, Ângulo do feixe de luz: 220°, Vida útil: 30.000 horas, Dimensões: 70 (A) x 40 (L) cm, Espessura: 8 cm, Peso: 7600 g, Proteção: IP68.	50	UN			
246	REFLETOR 600W DE LED LINEAR DUPLO PARA CAMPO   QUADRA   GINÁSIO DIRECIONÁVEL TRÊS MÓDULOS - Produzido com material de alta qualidade: - alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó; - proteção máxima contra corrosão e maresia; - aletas fabricadas especialmente para ajudar na dissipação do calor. Especificações: Potência: 600W, Cor da luz: branco frio 6500K, Fator de potência: >0.95, Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC 85v-265V	120	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	(bi-volt), Fluxo luminoso: 61.000 lumens, Ângulo do feixe de luz: 180°, Vida útil: 30.000 horas, Dimensões: 34(A) x 40(L)cm, Espessura: 8 cm, Peso: 4320 g, Proteção: IP68.					
247	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W SMD COLORIDO RGB IP67, Potência: 200W , Temperatura de cor: RGB (Colorido) Luminosidade: 17.000 lúmens (variação 10%) Material: Vidro e Alumínio Vida Útil: 25.000 horas, Nível de Proteção: IP67 - À Prova D água, Dimensões:18,8cm x 23cm x 24,5cm (altura;largura;comprimento) Modelo: Micro Led (SMD) Tensão: Bivolt Automático (110v-220v) Ambiente: Externo Peso: 1250g Dimerizável: Não Garantia: 12 meses	15	UN			
248	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3MT- em Alumínio; med. mín. da régua: 3,0 m comprimento, largura: 49,7 mm, altura: 25,5 mm, espessura: 0,73 mm.	30	UN			
249	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM NO MININAS 2,0 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA: 49,7 MM, ALTURA: 25,5 MM, ESPESSURA: 0,73 MM.	25	UN			
250	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO DE JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR: GRAFITE P/ PISO -GRAFITE (KG) REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR GRAFITE, SACO CONTENDO 1 KG.	40	KG			
251	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR BEGE, SACO CONTENDO 1KG.	70	UN			
252	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR CINZA, SACO CONTENDO 1KG.	120	UN			
253	REJUNTE CIMENTÍCIO PARA TRATAMENTO E JUNTAS ENTRE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, COR PRETO, SACO CONTENDO 1KG.	70	UN			
254	REMOVEDOR DE EPOXI, PESO: 1KG, Rendimento: 20 m², Embalagem contendo: 1,00 L	25	UN			
255	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO 15 CM; ROLO DE ESPUMA 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE E COM ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DA TINTA;	20	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM PLÁSTICO REFORÇADO.					
256	ROLO DE MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE 1 POL. DE 50 METROS PT250	5	ROLO			
257	SARRAFO DE MADEIRA - 2,5 CM X 05 CM E 3 M DE COMPRIMENTO (CEDRINHO)	100	MTS			
258	SARRAFO DE MADEIRA TRATADA, PINUS 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,5 CM DE ALTURA, 5,00 CM DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO	1000	UN			
259	SARRAFO DE MADEIRA TRATADA, PINUS 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO	1000	UN			
260	SERRA DE VÍDEA 110MM – 36 DENTES. Serra de vídea Padrão 110mm 36 Dentes, Diâmetro Central: 20mm. Espessura: 2mm., Forjado em aço carbono.	20	UN			
261	SERROTE PROFISSIONAL 26 POL" (66,04 CM) LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	20	UN			
262	SOQUETE SEXTAVADO LONGO 1/2 X 16MM. MATERIAL DO SOQUETE: AÇO CROMO VANÁDIO. Acabamento do soquete: Cromado fosco. Medida do encaixe quadrado do soquete: 1/2". Medida do soquete estriado (mm): 16 mm.	70	UN			
263	SUORTE DE METAL PARA BANHEIRO- BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM, ACOMPANHADO COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO.	50	UN			
264	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, FEITO EM AÇO INÔX, COM TAMPA EM INÔX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 12,50 CM X 11,00 CM X 5,00 CM.	84	UN			
265	TABUA 2,5CM X 30CM X 4,5M NÃO APARELHADA - CEDRINHO OU PEROBA	25	UN			
266	TABUA DE CEDRINHO 2,5 ESPESSURA X 30 LARGURA X 3,5 DE COMPRIMENTO	25	UN			
267	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 20 CM) 5,00 M	100	UN			
268	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 30 CM) 3,00 M, de 1ª qualidade, utilizado na fabricação de móveis, forros, revestimentos, repartições, caixas,	130	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	embalagens, reformas em geral.					
269	TÁBUA DE MADEIRA, CEDRINHO 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,00 CM DE LARGURA 2,50 CM DE ALTURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO.	30	UN			
270	TALHADEIRA - 08", fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado p/ remover rebarbas, cortar arames e chapas finas.	25	UN			
271	TALHADEIRA - 12", fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado p/ remover rebarbas, cortar arames e chapas finas.	25	UN			
272	TALHADEIRA - 16", fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado p/ remover rebarbas, cortar arames e chapas finas.	25	UN			
273	TAMPA CEGA PARA CONDULETE, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SEM PINTURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 116 X 60 X 5 MM	100	UN			
274	TANQUE LAVANDERIA 45L 105x55CM - GRANITO RESINADO (DUPLO)	17	UN			
275	TANQUE TRIPLO PARA LAVANDERIA – dimensões aproximadas de 163 cm x 24 cm x 57 cm. fabricado em mármore sintético com espessuras reforçada, superfície lisa sem porosidade.	10	UN			
276	TELA MOSQUITEIRA FIBRA DE VIDRO MALHA 18 X 16 FIO 30 LARG. 1,5 A 2,5M CINZA	1200	M			
277	TELA SOLDADA PARA CONCRETO – COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,45 M X 6,00 M, fabricada em aço CA-60, nervurado, espaçamento aproximado de 15 cm x 15 cm.	300	MTS			
278	TELHA CERÂMICA - ROMANA, fabricada em cerâmica vermelha natural de 1ª qualidade, c/ dimensões mínimas de 400 x 230mm, peso aproximado de 2,40 kg por peça.	5500	UN			
279	TELHA FIBROCIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,44M X 1,10 M X 06 MM	210	UN			
280	TELHA FIBROCIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,44 M X 0,50 M X 04 MM	250	UN			
281	TELHA FIBROCIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,66 M X 1,10 M X 06 MM.	10	UN			
282	TENDA PIRÂMIDE - 3,00 X 3,00M (BARRACA DE LONA) - Barraca de lona (tipo tenda), confeccionada c/ chapas de ferro metalon e obbilong, c/ espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em forma de pantógrafos	35	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	(sanfonas), unidas por parafusos e conexões de aço e c/ galvanização em sistema de alta resistência. Lona de cobertuba em nylon 600, costuras mecânicas duplas em PVC, c/ reforço estrutural nas partes tecionadas (cantos) e de sustentação, fixada a a estrutura metálica através de velcros, parafusos e roscas em aço, de cor branca, laterais transparentes. Pés de sustentação fabricados c/ chapas de ferro metalon, espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em formatos telecópico e c/ altura máxima de 2,00mts.					
283	TIJOLO MACIÇO COMUM (TIJOLINHO), inteiros, sem defeitos, medindo aproximadamente 03 x 10 x 20 cm ( L x H x C ). Fabricado em conformidade com a NBR 7170 - tijolo maciço cerâmico para alvenaria: especificação, NBR 6460 - tijolo maciço cerâmico para alvenaria - verificação da resistência à compressão: método de ensaio, NBR 8041 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização.	16500	UN			
284	TIJOLO VAZADO EM CERÂMICA COBOGÓ DIAGONAL REDONDO, 1º QUALIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 25,00 CM DE COMPRIMENTO, 18,00 CM DE ALTURA E 7,00 CM E ESPESSURA	1300	UN			
285	TOMADA DUPLA 2P+T 10A COM PLACA E ESPELHO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,5CM DE LARGURA X 13CM ALTURA	100	UN			
286	TOMADA INTERNA - P/ CONDICIONADOR DE AR, 2P+T , tomada elétrica de 1ª linha, c/ placa de 4" x 2", termoplástica, embutir, capacidade elétrica de 20A - 250v, com placa e espelho na cor branca e Com Parafusos para fixação e ajuste	50	UN			
287	TOMADA SIMPLES. TOMADA SIMPLES 10A HORIZONTAL, TENSÃO 250V, 2P+T, COR BRANCA, dimensões aproximadas de 4x8,5x12,5cm e Com Parafusos para fixação e ajuste.	100	UN			
288	TORNEIRA 1/2 PARA BANHEIRO DE PLASTICO NA COR BRANCA	10	UN			
289	TORNEIRA 3/4 PARA BANHEIRO DE PLASTICO NA COR BRANCA.	10	UN			
290	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA 500L REFORCADA METAL 3/4 HASTE REFORÇADA	105	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	EM LATÃO, BALÃO PLÁSTICO AZUL TORNEIRA DE BOIA 3/4					
291	TORNEIRA COM FECHAMENTO EM VÁLVULA ESFERA - 1/2". Com bico para mangueira de jardim de 3/4". Polegada: 1/2"(parede) x 3/4"(bico)	30	UN			
292	TORNEIRA PARA COZINHA BICA 3/4" ALTA, FABRICADA EM AÇO, acabamento polido, cromado, sistema de abertura 1/4 volta, bitola 1/2, com bica giratória em 360°, dimensões aproximadas em 187 mm de comprimento , 304 mm de altura, 61 mm de largura e 25 mm de diâmetro do uro para instalação.	40	UN			
293	TORNEIRA TANQUE E JARDIM 3/4 C-33 EM META, PARA INTALAÇÃO EM PAREDE e dimensões aproximadas de: altura 9 cm, largura 2,50 cm, proundidade 2,50 cm e comprimento 11,50 cm.	35	UN			
294	TRELIÇA TG08L 08CMX12M V4.2X6MM - BARRA 12M	145	UN			
295	TRELIÇA TG12M 12CMX12M FX6/5/4.2MM - BARRA 12M	145	UN			
296	TRELIÇA TG16M 16CMX12M - BARRA 12M	140	UN			
297	TRELIÇA TG20L 20CMX12M 7,1/5/4.2MM - 20CMX12M	145	UN			
298	TRENA 10MT - Trena profissional com caixa plástica fita amarela de aço graduada em milímetros e polegadas. Tamanho: ?10 m x 25 mm. Cor: ?Preto. Precisão da medida: ?1 mm. Peso: ?460 Gramas. Comprimento: 11.5 centímetros. Largura: 18 centímetros. Altura: ?4 centímetros. Dimensões do produto: ?11.5 x 18 x 4 cm; 460 g.	25	UN			
299	TRENA C/ FITA DE AÇO - 3,0m, trena c/ fita confeccionada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava p/ fixar a fita métrica, caixa plástica confeccionada em ABS, c/ sistema de retorno automático e dispositivo p/ pendurar na cintura.	20	UN			
300	TRENA C/ FITA DE AÇO - 5,0m, trena c/ fita confeccionada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava p/ fixar a fita métrica, caixa plástica confeccionada em ABS, c/ sistema de retorno automático e dispositivo p/ pendurar na cintura.	22	UN			
301	TRENA LONGA COM FITA FIBRA DE VIDRO – Graduação: milímetros / polegadas. Medida: 50m.	15	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Trena longa. Comprimento: 30cm. Largura: 25cm. Altura: 8cm.					
302	TURQUESA 13", acabamento c/ pintura eletrostática a pó na cor preta.	25	UN			
303	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA E CERDAS EM POLIPROPILENO. Vassoura tipo Gari, resistente para limpeza, com cabo de madeira plastificado e cerdas em polipropileno. Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Material da cepa: madeira. Material das cerdas da vassoura: piaçava sintética. Largura da cepa: 48,0mm. Comprimento da cepa: 37,5cm. Altura das cerdas da vassoura: 90,0mm. Número de fileiras de cerdas da cepa: 4 fileiras. Comprimento do cabo para vassoura: 1,20m. Material do cabo da vassoura: madeira plastificada.	20	UN			
304	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA PINUS - 4,05 M (06 X 16 CM), de 1ª qualidade, utilizado na montagem de telhados, na fabricação de móveis, forros, revestimentos, repartições, caixas, embalagens, reformas em geral.	150	UN			
305	AGREGADO MIÚDO DO TIPO AREIA GROSSA, COM GRÃOS ENTRE 4MM E 2MM DE DIÂMETRO, MÉDIA - ENTRE 2MM E 0,42MM	357	M <sup>3</sup>			
306	AREIA FINA - LAVADA (M <sup>3</sup> ), material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 1/16mm e 1/4mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	698	M <sup>3</sup>			
307	CONCRETO USINADO - FCK 25 MPA, COM CASCALHO N°1 E SLUMP 6±1CM.	1658	M <sup>3</sup>			
308	PEDRA BRITA - N° 0, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 06mm e 11mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	540	M <sup>3</sup>			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO  
PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

(assinatura, CPF e nome do representante)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº \_\_\_\_/20\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) detentoras da ARP.

**1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
	EMPRESA:				
	<b>VALOR TOTAL</b>				

**4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 07 (sete) dias a contar da data da devolução.

5.7. O objeto será recebido:

5.7.1. O recebimento do item se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e a quantidade do produto entregue, em conformidade com o exigido neste processo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

**9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

**9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:**

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;
- i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante

s) Sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

t) Atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

u) Atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;

v) Vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;

w) Assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III - Cancelamento do Empenho.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**11.8 São obrigações da fiscalização:**

a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;

b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;

c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;

d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/202\_\_**

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), Secretário (a) de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_ com endereço administrativo \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_, ajustam o presente contrato, de execução de forma indireta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023, Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/2023, de conformidade com o Edital e seus anexos, aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o Termo de Referência e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de construção** para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

1.2. As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 07 (sete) dias a contar da data da devolução.

4.7. O objeto será recebido:

4.7.1. O recebimento do item se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e a quantidade do produto entregue, em conformidade com o exigido neste Processo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

5.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

5.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

5.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

5.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

5.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

5.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente..

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e rege-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

7.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

7.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

7.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

7.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

7.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**8.1. DA CONTRATANTE:**

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

**8.2. DA CONTRATADA:**

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;
- l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3 Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,
- III - Cancelamento do empenho.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

9.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, a qualquer tempo, pelos motivos bastantes previstos nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993, nos termos estabelecidos no art. 79, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei. (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993)

10.3. A rescisão, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, acarretará por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, além das sanções previstas na legislação em vigor, até a completa indenização dos danos. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

10.4. A rescisão, por qualquer um dos motivos previstos na Lei, não dará à CONTRATADA, direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, com

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

10.5. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE, decidir sobre a continuidade do contrato, sob pena de rescisão contratual. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

10.6. Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica (PJ), deverão ser observados todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação, a que este contrato se vincula, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e desde que não haja prejuízo à execução do objeto, com anuência expressa e irrevogável da CONTRATANTE.

10.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei. (art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

10.8. Não poderão ser invocados como motivo de “caso fortuito ou força maior”, senão aqueles previstos no art. 393, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

11.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) pelo (s) ordenador(es) de despesa.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

12.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

12.4. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

12.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

12.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**12.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

12.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

12.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

12.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

13.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

14.1. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

17.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo, ficará a cargo da Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**(Ordenador de Despesa)**

Contratante

**(representante legal)**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20\_\_

PROCESSO Nº: /20\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD** - MS

**SECRETARIA DE:**

**CONTRATADO:**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor total

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressaltando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

**(8)** Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

**(9)** Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerência de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à  
(endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da  
lei, em especial do art. 4º, inciso VII, Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para participação no Pregão nº 0\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)